



## DECRETO Nº 8.579, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

1/2

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, com amparo no art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei nº 5.343/2018 (LDO) e art. 7º da Lei nº 5.410/2018 (LOA), **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.205.000,00 (três milhões duzentos e cinco mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, discriminadas a seguir:

08.08.04.122.0001.2081 – Custeio Administrativo da Secretaria de Finanças	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 500.000,00
12.12.10.302.0001.2349 – Custeio com ações não programadas – judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.00 0001.31000	
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 15.000,00
12.12.10.302.0121.2124 – Custeio das Unidades Especializadas	
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.31000	
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 110.000,00
12.12.10.302.0121.2124 – Custeio das Unidades Especializadas	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 80.000,00
25.25.11.331.0001.2088 – Formar Patrimônio Progressivo do Servidor PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00 0001.11000	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$ 2.000.000,00
25.25.28.846.0082.0003 – Cumprimento de sentenças judiciais de qualquer espécie	
3.3.90.91.00.00.00.00 0001.11000	
SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R\$ 500.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.205.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

08.08.04.122.0001.2081 – Custeio Administrativo da Secretaria de Finanças	
3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000	
SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 250.000,00
08.08.04.122.0001.2085 – Ações para desenvolvimento regional – ABCDMR	
3.3.71.70.00.00.00.00 0001.11000	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 250.000,00



## DECRETO Nº 8.579, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

2/2

08.08.04.129.0001.2086 – Gestão para diminuição da Dívida Ativa do Município 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	500.000,00
12.12.10.122.0001.2121 – Custeio Administrativo da Secretaria de Saúde/Fundo Muni 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	15.000,00
12.12.10.301.0120.2369 – Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	190.000,00
25.25.28.843.0081.0001 – Gestão da dívida pública interna 4.6.91.71.00.00.00.00 0001.11000 INTRA-ORC – PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO.....R\$	2.000.000,00
TOTAL.....R\$	3.205.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.410/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de agosto de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO

Prefeita

FELIPE MARQUES SARINHO  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

VALTERMIR PEREIRA  
Secretário de Finanças

-vide verso-